



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CONVÊNIO N.º 051/2012 – SEIL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IRATI

Aos 06 (Seis) dias do mês de julho do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, neste ato representada por seu titular, **JOSÉ RICHIA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, representado pelo seu Diretor Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.369.560-1 e CPF n.º 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e o **MUNICÍPIO DE IRATI**, neste ato representado pelo seu Prefeito **SÉRGIO LUIZ STOKLOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.849.824 e CPF n.º 427.278.809-44, residente e domiciliado a Rua Anastácia Galicioli, 200, Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, constante do protocolado n.º 07.903.920-9, datada de 14/09/2011, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto, as obras de Recape Asfáltico do trecho de Irati a Gonçalves Júnior com extensão de 13.260,00m², conforme Parecer Técnico n.º 74/2012, constante na folha 54 do protocolado n.º 07.971.647-2

CLÁUSULA SEGUNDA : Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Valor – O valor da obra objeto deste Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo a partida do Estado através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística R\$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais) que corresponde aproximadamente a 83,33% (oitenta e três virgula trinta e três) e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de contrapartida do Município, que corresponde

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu, 420 - 2º andar - Rebouças - 80.230-020 - Curitiba - PR - Brasil - (41) 3304-8500 - Fax: (41) 3322-9521



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

aproximadamente a 16,67%, (dezesseis virgula sessenta e sete) conforme Parecer Técnico n.º 74, do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL, constante na folha 54, do protocolo n. 07.971.647-2

CLÁUSULA QUARTA : Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA : Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Unidade 7704, Projeto 4303, Rubrica Orçamentária 4440.4201, Fonte 103, Empenho n.º77000000200381-1, datado 06/07/2012, no valor de R\$ 250.000,00, bem como pelo Município, pela dotação própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico n.º74/2012, constantes na folha 54 do protocolado n.º 07.971.647-2 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO : As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Ciro Macedo Ribas Jr, Engenheiro civil, Casado, RG 955.657-5, CPF 286.793.349-87 residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA SEXTA : Do Repasse - O repasse dos recursos do Estado, através da SEIL, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SEIL :

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II - DO DER/PR :

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à SEIL, aos cuidados do DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III - DO MUNICÍPIO :

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade sobre contratos e/ou documento equivalente, para execução da obra objeto do presente instrumento;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

- e) assumir total responsabilidade com encargos sociais e trabalhistas, e outros de acordo com a legislação vigente, decorrentes da obra realizada;
- f) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao DER;
- g) executar a obra, objeto deste Convênio, permitindo trafegabilidade contínua;
- h) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- i) abrir e manter conta corrente em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- j) cumprir o disposto no art. 42 da Lei Complementar 101/2000;
- k) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- l) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- m) prestar contas dos recursos repassados pela SEIL, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- n) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Aplicação - O Plano de Aplicação dos Recursos fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo - O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 07 de julho de 2012, e caso não o seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral no Município.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

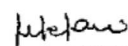
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

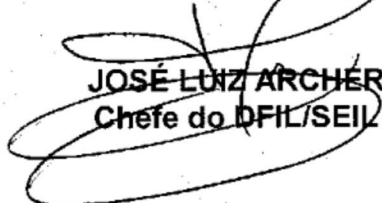
E, por estarem de acordo, firmam o presente.


JOSE RICH FILHO

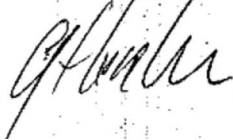
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA


PAULO ROBERTO MELANI
DIRETOR-GERAL DO DER/PR


SÉRGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO DE IRATI


JOSE LUIZ ARCHER
Chefe do DFIL/SEIL

TESTEMUNHAS:



VALOR MÁXIMO: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA E HORA DA ABERTURA: 03 de julho de 2012, às 15:00 horas.
LOCAL: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, "Ala B", Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CURITIBA/PR.
Informações adicionais do Edital das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no GÁS/SECS, no endereço acima e pelo telefone 41-3350-2524.
Observação: o Edital do Convite estará disponível através do endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br - Licitações do Poder Executivo (SECS).
Curitiba, 23 de julho de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 90,00 - 71925/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 01/2012 - Protocolo 11.472.010-0
TIPO: menor preço
OBJETO: Aquisição de água mineral:
-120 (cento e vinte) garrafas com 1 dúzia de água mineral de 500 ml.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.260,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais)
DATA E HORA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2012, às 15:00 horas.
LOCAL: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, "Ala B", Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CURITIBA/PR.
Informações adicionais do Edital das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no GÁS/SECS, no endereço acima e pelo telefone 41-3350-2524.
Observação: o Edital do Convite estará disponível através do endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br - Licitações do Poder Executivo (SECS).
Curitiba, 23 de julho de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 71921/2012

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA TÉCNICA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
PROTOCOLO: 07.905.651-0 apenso ao protocolo nº 10.019.877-0.
DOCUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.0275.5.B
CONTRATADA: PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: O acréscimo de serviços extracontratuais, alteração do valor contratual, prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do cronograma físico financeiro.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de agosto de 2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2013.
VALOR: R\$ 19.150,47 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), face ao acréscimo mencionado, o valor contratual passa a ser de R\$ 698.385,17 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).
RECURSO: Empenho nº 41000000214040-1, Dotação Orçamentária 4103.0000, Projeto Atividade 4095, Natureza da despesa 4490.5101, Fonte 116.
DATA: 19 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO MELANI **AMAURI MEDEIROS**
CAVALCANTI
Diretor Geral do DER/PR Diretor Técnico do DER/PR

R\$ 112,00 - 72470/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVÊNIO N.º 051/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL, e o Município de IRATI. **OBJETO:** Obras de Recape Asfáltico do trecho de Irati a Gonçalves Júnior, com extensão 13.260,00 m². **VALOR DO CONVÊNIO** É DE: R\$ 250.000,00. **NOTA DE EMPENHO** nº 7700000200381-1, datada de 06/07/2012, no valor de R\$ 250.000,00. **PRAZO:** 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura: em 06 de julho de 2012.

R\$ 32,00 - 72437/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Pregão Presencial N.º 026/2012 - SEJU
Objeto: Aquisição de Algemas de punho e pé
DATA: 06 de agosto de 2012 às 9:30hrs.
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS

1º ANDAR - ASA "D" - CENTRO CÍVICO - CEP.80.530-915 - CURITIBA - PR
O novo edital encontra-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, ícone licitações poder executivo, ícone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e www.seju.pr.gov.br - ícone LICITAÇÕES. Curitiba, 23 de julho de 2012.

R\$ 64,00 - 71789/2012

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESULTADO LICITAÇÃO - CC-04/2012

Protocolo nº 11.4501.913-9
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras).
Empresas Vencedoras: Para os itens 03 e 04 a empresa Distribuidora Jordão Ltda-ME, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), para os itens 02, 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa Cauré Informática e Suprimentos Ltda-ME, no valor de R\$ 7.285,84 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), para o item 01 a empresa New Dalbra Material de Escritório Ltda, no valor de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais) e para os itens 05, 06, 07 e 08 a empresa Copyfax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda, no valor de R\$ 9.201,00 (nove mil, duzentos e um reais).
Valor Total: R\$ 19.611,84 (dezanove mil, seiscentos e onze reais, oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 6902.18541414.281
Despesas: 3390.3900 - Fonte 100
Autorização: Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Data: 19 de julho de 2012

Marci Aparecida da Silva
Presidente da CPL/SEMA

R\$ 112,00 - 71700/2012

RESULTADO LICITAÇÃO - CC-02/2012

Protocolo nº 11.501.896-5
Objeto: Aquisição de janelas termo acústica para o Prédio da SEMA, sito a Rua Desembargador Motta, 3384 - Curitiba - PR, conforme descrito Termo de Referência "Anexo I", do presente Edital.
Empresa Vencedora: M.M.Mais & Cia. Ltda.
Valor Total: R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 6902.18541414.281
Despesas: 3390.3009 - Fonte 100
Autorização: Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Data: 19 de julho de 2012

MARCI APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL/SEMA

R\$ 80,00 - 71622/2012

Protocolo nº 11.427.917-0

Homologo o procedimento licitatório. Convite 01/2012 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do corrimão e das encaixas do Prédio da SEMA, conforme descrito no Anexo I do Edital e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa vencedora.

Gabinete do Secretário de Estado, 06 de junho de 2012

JONEL NAZARENO IURK
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA

R\$ 64,00 - 71664/2012

Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012
PROTOCOLO: 11.176.022-5
OBJETO: APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO NA SEDE DO GRUPO AEROPOLICIAL - RESGATE AÉREO/GRAER
INTERESSADO: SESP/GRAER
ABERTURA: 16/08/2012 às 14:30 horas
O edital encontra-se à disposição no portal: www.comprasparana.pr.gov.br, ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP, nº do PREGÃO PRESENCIAL, SESP, 25/07/2012.

R\$ 64,00 - 72216/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012